



Documentos Pessoais do Locatário e Fiador (renda líquida acima de 3 X o valor do aluguel)

- ✓ Cópia da Carteira de identidade e CPF - titular e cônjuge (deverão estar autenticados),
- ✓ Certidão de casamento, (óbito, divórcio, quando for o caso); menores de 18 anos apresentar Emancipação;
- ✓ Comprovante de residência (água, luz, telefone)
- ✓ Certidões Negativas (Varas Civil -1º e 2º distribuidor/Protesto), incluindo cônjuge. Rua XV de Novembro, 362 – 2º andar – Tel. 3223.8915. **A imobiliária poderá providencia-las; será cobrado taxa de R\$ 10.00 (Dez reais) por nome**, no ato da entrega da documentação, a qual não terá devolução, mesmo que o cadastro não seja aprovado.

Fiador:

- ✓ **Deverá ser proprietário de um imóvel quitado e livre de qualquer ônus, localizado em Curitiba. Comprovar através de Registro de Imóveis, obrigatoriamente atualizado (30 dias). Não será aceito fiador com imóvel em outras localidades.. Não será aceito escrituras, é obrigatório a apresentação do Registro de imóveis.**

Comprovação de renda - Locatário e Fiador :

Comprovar renda mínima equivalente a 3 (três) vezes o valor do aluguel, através de:

Obs. - A empresa não poderá ser fiadora, apenas locatária;

- Se a empresa for a locatária, o fiador não poderá ser nenhum sócio, nem funcionário;

- Locatário e fiador não podem ter a mesma fonte de renda (ex.: sócios da mesma empresa, funcionários da mesma empresa).

Assalariados:

- ✓ Cópia e original da carteira de trabalho, com registro de no mínimo 1(um) ano(cópia da foto, qualificação civil e contrato de trabalho);
- ✓ Cópia dos 3 (três) últimos comprovantes de salário (holerite, contra-cheque, etc).
- ✓ Última declaração de Imposto de Renda (pessoa física) e o comprovante de entrega;

Aposentados e Pensionistas:

- ✓ Comprovante de recebimento da aposentadoria ou pensão
- ✓ Última declaração de Imposto de Renda (pessoa física) e o comprovante de entrega;

Titular de empresa:

- ✓ Contrato Social e última alteração;
- ✓ CNPJ e Alvará da empresa;
- ✓ Última declaração de Imposto de Renda (pessoa física) e o comprovante de entrega;
- ✓ Declaração do contador DECORE – (Declaração aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade); com reconhecimento de firma da assinatura do contador.

Profissionais Liberais e Autônomos:

- ✓ Última Declaração de Imposto de Renda e o comprovante entrega;
- ✓ Declaração do contador DECORE – (Declaração aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade);
- ✓ Carteira de Habilitação do conselho ao qual pertencer;
- ✓ Alvará do estabelecimento e/ou Cópia do Alvará de autônomo;
- ✓ Cópias de RPA e/ou DARF de recolhimento do carnê; contratos particulares de prestação de serviços;

Pessoa Jurídica (acima de 5 anos de constituição):

- ✓ Cópia Contrato Social e última alteração, CNPJ. e alvará da empresa,
- ✓ Última Declaração de Imposto de Renda e o comprovante entrega;
- ✓ CPF e RG dos sócios;
- ✓ Caso os procuradores assinem no contrato de locação, anexar cópia da procuração
- ✓ Cópia do balanço.

IMPORTANTE:

- Em qualquer das modalidades de comprovação de renda, para reforçar a análise cadastral, poderão ser anexados faturas de cartão de crédito, extratos bancários e de aplicações financeiras, cópias de certificados de veículos, etc.
- Lembramos que as cópias de todos os documentos solicitados deverão ser entregues junto a ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada.
- Não será cobrado aluguel adiantado. O aluguel terá vigência à partir da data do contrato de locação, independente da entrega das chaves.

Seguro Fiança :**Cadastro e calculo direto na seguradora:**

- *Porto Seguro* – Documentos e Informações: CSI Administração e Corretagem de Seguros (41)3026-7979 – Tibagi, 288 , Centro – Curitiba – Paraná
- *Aluguebens* - Documentos e Informações: (41)3016-3062 – Rua Ébano Pereira, 483, Centro – Curitiba – Paraná, Residencial taxa de 12,5% ao mês e comercial e condomínios de 14%.

OBS.: Em caso de não aprovação do cadastro, os documentos poderão ser retirados em 30 dias. Após este prazo, não estarão disponíveis, eximindo qualquer responsabilidade da imobiliária.

ESCLARECIMENTOS GERAIS:

OBS: Os alugueis estão nos seus valores líquidos, serão acrescidos dos demais encargos. Exemplo: IPTU , **SEGURO INCÊNDIO, CONDOMÍNIO, etc.**

- ✓ Sendo fiador (a) e locatário(a) casado (a), será indispensável a assinatura do cônjuge.
- ✓ As assinaturas nas fichas cadastrais são dispensadas de reconhecimento de firma. Após aprovação do cadastro, as assinaturas deverão ser reconhecidas no contrato de locação.
- ✓ **Serão rejeitadas as propostas que apresentarem apontamentos no SERASA, SPC e cartórios.**
- ✓ Em se tratando de locação de imóvel comercial, solicitar junto a Prefeitura Municipal, a Guia Azul, para verificar a liberação do alvará, para a atividade pretendida. Indicação Fiscal n ° : _____

RESERVA DO IMÓVEL : O imóvel permanecerá reservado por 2 (dois) dias úteis. A não entrega da documentação completa na data especificada nas fichas de cadastro, implicarão no cancelamento da mesma.